



DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sra. TERESINHA APARECIDA DORIGON VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 449.433.340-91, RG n.º 6R1749954, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 94, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1442/24 - SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 1000.176,00 (um milhão cento e setenta e seis reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 83.348,00 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais) cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2025
Dotação	517
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.365.0003.2016 Ampliação de vagas na educação infantil
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	365 Educação infantil
Programa	0003 Qualifica E.I.
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Destinação	10001020 0020 Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa





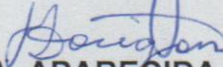
**CLÁUSULA QUARTA** – Conforme novo Plano de Trabalho, altera-se o item 1 do Termo par constar o atendimento para 134 crianças de 2 a 5 anos de idade nas turmas de Educação Infantil.

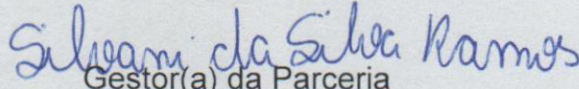
**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 26 de 12 de 20224

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**TERESINHA APARECIDA DORIGON VIEIRA**  
Associação Educacional Santo Agostinho

  
Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Vitor S  
CPF: 02742626042

Nome: Emmanuel Machado  
CPF: 016.288.560/17